

Lei nº 2.641, de 19 de outubro de 2006.

“ Abre Crédito Especial, aponta recurso e dá outras providências”

RENATO BAPTISTA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº. 2.561, de 06 de dezembro de 2005.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente com a seguinte classificação funcional programática:

Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 01 – MANUT.E DESENVOLV.DO ENSINO FUNDAM.-MDE

12.361.0047.2024 – MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00.00 – Equipamento E Material Permanente R\$ 155.000,00

Art. 2º Servira de recurso para a abertura do credito especial acima descrito a redução das Seguintes dotações orçamentárias.

Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 01 – MANUT.E DESENVOLV.DO ENSINO FUNDAM.-MDE

12.361.0047.2017 – TRANSPORTE DE ESTUDANTES
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 25.000,00

12.361.0047.2024 – MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.70.41.99.01.00 – Transferência para o Fundef R\$ 130.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPALDE TAQUARI, 19
de outubro de 2006.

Renato Baptista dos Santos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Ivo dos Santos Lautert
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos